



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2688632293

2688632293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSIAS SILVA

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2005



Josias Silva

SIGNATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/09/1969 CRUZEIRO DO OESTE/PR

4a DATA EMISSÃO
17/10/2023

4b VALIDADE
17/10/2028

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
49336 MT PR

4d CPF
781.300.429-91

5 Nº REGISTRO
03707527607

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO SILVA

LUCY PAULA GAMA SILVA

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			17/10/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES



Adriano Marcos Furqueto
ADRIANO MARCOS FURQUETO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

54809107683
PR924391469

PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda que entre si fazem: por um lado neste ato denominado Compromitente **Vendedor (a): Sr.(a) REGINALDO COUTINHO DOS SANTOS**, portador do CPF: 054.426.409-64 da Cédula de Identidade RG: 13.603.498-7-SESP/PR, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente e domiciliado à Avenida Guíra nº 230, bairro Jardim Cruzeiro, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, e de outro lado designado apenas de **Comprador (a): Sr. (a). JOSIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do **CPF 781.300.429-91** e da CPTS N° **49.336-MT-PR**, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná na Rua Sergipe nº. 131, bairro Jardim Cruzeiro; os quais se comprometem a cumprirem com as Cláusulas e condições deste compromisso:

Cláusula Primeira: Que o justo título, é ele vendedor legítimo proprietário do direito de posse desde 10 de Abril do ano de 2014, do imóvel que assim se descreve: direto de uso sobre o imóvel urbano, localizado no bairro Jardim Cruzeiro, Lote nº.19, da Quadra nº. 94-A, situado neste município e comarca de Cruzeiro do Oeste Pr, com área total de 400,00 m2 metros quadrado, frente com 10,00 metros para a Rua Guaíra, fundo com 10,00 metros, lado direito com 35,00 metros, lado esquerdo com 35,00 metros, contendo uma Casa Alvenaria com área de 66,00 m2, sede nesta ato ao comprador;

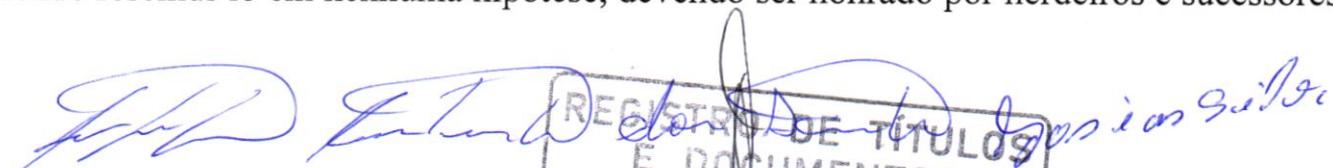
Cláusula Segunda: Que pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda está ele vendedor, justo e contratada em promover a venda do direito de posse sobre o imóvel acima mencionado, a eles compradores, pelo preço de **RS-20.000,00** (Vinte Mil Reais) nas seguintes condições: devendo ser paga na seguinte condições: **RS-2.000,00** (Dois Mil Reais) a vista, **RS-18.000,00** (Dezoito Mil Reais) a prazo devendo ser pago 36 (trinta e seis) parcelas no valor de **RS-500,00** (Quinhentos Reais) cada uma com vencimento da primeira para o dia 15 de maio de 2024. Devendo ser pagas em moeda corrente do país;

Cláusula Terceira: Que o (a) compromissário (a) comprador (a) esta ciente que o imóvel não pode fazer a escritura definitiva somente após uso Campeão;

Cláusula Quarta: Os vendedores transmitem a posse da extensão do imóvel objeto deste contrato de Compra e Venda ao Compromissário (a) Comprador (a); podendo fazer melhoria e construção que entender;

Cláusula Quinta: Que todos os impostos, taxas IPTU, direito trabalhista, conta de água e luz etc, até a presente data da assinatura deste instrumento particular será por conta do compromitente vendedor e após esta data, será pago pelo Compromitente comprador;

Cláusula Sexta: Que o presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, não podendo rescindi-lo em nenhuma hipótese, devendo ser honrado por herdeiros e sucessores




até final do cumprimento do presente contrato, caso alguma parte venha a desistir deverá pagar a título de multa a percentagem de 20% (vinte por cento) do valor da negociação;

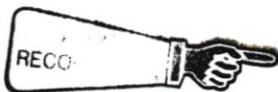
Cláusula Sétima: Elegem as partes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para que nele seja discutida toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro pôr mais especial e privilegiado que ele seja;

E pôr estarem ás partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - Pr, 16 de Abril de 2024.



[Handwritten signature]
- **REGINALDO COUTINHO DOS SANTOS** – Vendedor -



[Handwritten signature]
- **JOSIAS DA SILVA** – Comprador -

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Adalberto Pronsati - Tabelião
Rua Edmundo Mercier Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000
Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (41) 3676-1704

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
REGINALDO COUTINHO DOS SANTOS
JOSIAS SILVA

Do que dou fé, Cruzeiro do Oeste/Pr,
16 de Abril de 2024
Em test^o da verdade

ROBERTO MACHADO ESCREVENTE
Emol: 24,14 Funrajus: 6,02
ISS: 1,20 FUNDEP: 1,20 SELO: 2,00
SELO: SFTN1.IGKhb.MUOFC-76UBj.F353q



CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE JOSIAS SILVA MATRÍCULA 2048.9286
 ENDEREÇO AV GUAIRA ET FERRO NÚMERO 615 Nº LADO - Nº FRENTE _____
 CEP 87.400-000 LOCAL CRUZEIRO DO OESTE
 ROTEIRO DE LEITURA 086-12-03-450-64801 HIDRÔMETRO Y19SG0058538-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	30	30	30	0	30	
Nº Amostras Realizadas	30	30	30	20	30	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	30	30	30	20	30	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	X	X	X	X	PAGO							
2025	PAGO	X										

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
MULTA TAXA DE LIXO	0,14	
MULTA TAXA DE LIXO	0,14	
TAXA DE LIXO	6,92	

MULTA AGUA	2,02
DEMAIS SERVICOS	0,26

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Minimo	5		50,42

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25
0	1	0	1	1	0	2	0	0	2	1

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	19/03/2025	1227	1228	1	03/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	1	VENCIMENTO	03/04/2025
-------------------------------	--	---	------------	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
16/04/2025	50,42		9,48	59,90

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER - LIGUE 181.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,21

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JOSIAS SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 49336 SESP/MT	CPF: 781.300.429-91
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, Nº615, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9943-9880	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

DECLARANTE

JOSIAS SILVA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JOSIAS SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG:49336 SESP/MT	CPF: 781.300.429-91
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, Nº615, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9943-9880	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

OUTORGANTE

JOSIAS SILVA

